



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 104, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação no que diz respeito à suplementação de rubrica para pagamento de serviços de higiene e limpeza para prédios vinculados a secretaria, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.109	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1113	27151	R\$ 32.000,00
2.099	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1069	3115	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 47.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.109	339030000000	Material de Consumo	1113	27154	R\$ 32.000,00
2.099	339030000000	Material de Consumo	1069	3079	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 47.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 17 de Maio de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal